

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 521, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993.

APROVA O RELATÓRIO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CONSTITUÍDA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 518, DE 09 DE SETEMBRO DE 1993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPOE O § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º . Fica aprovado, na íntegra, o relatório apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída nos termos da Resolução nº 518, de 09.09.1993, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na construção da Escola de 1º e 2º Graus " Monsenhor Guilherme Schmitz", localizada na sede deste município e da Escola de 1º e 2º Graus de Coqueiral, localizada no bairro Coqueiral, distrito de Santa Cruz, neste município, que conclui pelo envio de toda documentação analisada ao Douto Ministério Público, de acordo com o que consta do Processo CM 195/93.

Art. 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz-ES. 19 de novembro de 1993.


GILBERTO FURIERI
Presidente da Câmara